



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Minas

Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 078/2023

Dispõe sobre os feriados nacionais, religiosos e municipais e disciplina os dias de ponto facultativo para o exercício de 2024 no Município de Santa Rita de Minas e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DE MINAS**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 54, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam estabelecidos os feriados nacionais, nos termos da Lei Federal nº 10.607/2002, bem como os feriados municipais e os pontos facultativos no ano de 2024, conforme calendário abaixo, sem prejuízo para os serviços considerados de natureza essenciais:

Mês	Dia	Semana	Feriado
Janeiro	01	Segunda-feira	Confraternização Universal Lei 10.607/2002
Março	29	Sexta-feira	Paixão de Cristo
Abril	21	Domingo	Tiradentes Lei 10.607/2002
Abril	27	Sábado	Aniversário de Emancipação do Município
Maio	01	Quarta-feira	Dia do Trabalho Lei 10.607/2002
Maio	22	Quarta-feira	Dia da Padroeira Santa Rita de Cássia
Maio	30	Quinta-feira	Corpus Christi
Agosto	15	Quinta-feira	Assunção da Nossa Senhora Aparecida
Setembro	07	Sábado	Independência do Brasil Lei 10.607/2022
Outubro	12	Sábado	Nossa Senhora Aparecida
Novembro	02	Sábado	Finados Lei 10.607/2022
Novembro	15	Sexta-feira	Proclamação da República Lei 10.607/2022
Dezembro	08	Domingo	Imaculada Conceição
Dezembro	25	Quarta-feira	Natal Lei 10.607/2022



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Minas
Estado de Minas Gerais

PONTOS FACULTATIVOS

Mês	Dia	Semana
Fevereiro	12	Segunda-feira
Fevereiro	13	Terça-feira
Fevereiro	14	Quarta-feira
Maio	31	Sexta-feira
Agosto	16	Sexta-feira
Novembro	14	Quinta-feira (Dia do Servidor Público)
Dezembro	24	Terça-feira
Dezembro	31	Terça-feira

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Santa Rita de Minas/MG, 15 de dezembro de 2023.

ADEMILSON LUCAS FERNANDES
Prefeito Municipal